



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI Nº 1.283/2026

**“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçament.	6001	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	2001	Assistência ao Produtor Rural
Ação	2.31	Manut. das Ativ., Desenvolv. de Ações e Proj. Agropecuários
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 159
Valor	R\$	150.000,00
Unid. Orçament.	20001	SEC./COORD. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	401	Administração Superior
Ação	2.59	Pagamento do Vale Alimentação
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 200
Valor	R\$	90.000,00
Programa	402	Administração Geral
Ação	2.58	Manut. das Ativ. da Sec./Coord. de Adm., Planej. e Gestão
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 161
Valor	R\$	100.000,00
Unid. Orçament.	21001	SEC./COORD. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	803	Assistência Comunitária em Geral
Ação	2.53	Manut. das Ativ. da Sec./Coord. de Desenvolvimento Social
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 201
Valor	R\$	50.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no artigo anterior, será utilizado o remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçament.	7001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	2.35	Manutenção do Setor Rodoviário
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Elemento	4490	Aplicações Diretas – Despesa 165
Valor	R\$	390.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 08 de julho de 2026

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal

